

CONSULTA PÚBLICA 2024/06		
	PERGUNTAS	RESPOSTAS
1	<p>O edital, em diversos pontos, cita o prazo de 15 dias para contratação ou substituição de postos de trabalho. Entendemos que pelo montante de profissionais e as especialidades e qualificações descritas, o prazo dado a tais condições pode se tornar exíguo ou de difícil atendimento, criando uma condição de risco de não atendimento para captação, entrevistas, validação de documentação e contratação. Esta condição pode culminar em uma avaliação de riscos maior pelas licitantes e com isso, incluírem impactos financeiros em suas propostas, o que acarretaria numa precificação maior para o BBTS e ainda assim, manter o risco alto de penalização da futura contratada pelo não atendimento de tais prazos. a. SUGESTÃO: Alterar os prazos de contratação e substituição para pelo menos 30 dias corridos, mitigando os riscos penalidades certas pela perda recorrente de prazos no atendimento destas condições.</p>	<p>Este tema foi ponderado em tempo de construção do Projeto Básico e os prazos propostos seguem alinhados aqueles que temos para com os nossos clientes e por isso foram replicados.</p>